



Prefeitura Municipal de Antonio Olinto

ESTADO DO PARANÁ

RUA: REINALDO MACHIAVELLI, 202 - FONE/FAX (0xx42)533-1222 - CEP 83980-000 - ANTONIO OLINTO - PARANÁ

Lei Nº 566/2003

A Câmara Municipal de Antonio Olinto, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal Sanciono a seguinte Lei.

Súmula: Institui o número de vagas para o Pessoal do Magistério previsto na Lei 484/98 de 05 de junho de 1998.

Art. 1º Ficam instituídas as vagas para o Quadro Próprio do Magistério, sendo de Professor - PD. (Anexo I) e Especialista de Educação (Anexo I A) como abaixo discriminado:

Anexo I

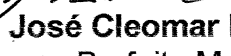
Classe A : 60
Classe B : 15
Classe C : 10
Classe D : 05
Classe E : 05
Classe F : 02

Anexo I - A

Classe C : 02
Classe D : 03
Classe E : 02
Classe F : 01

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Antonio Olinto, 02 de agosto de 2003.


José Cleomar Machiaveli
Prefeito Municipal

PUBLICADO

JORNAL A. T. R.

DATA 08 a 14/09/03

Nº 1953

EDIÇÃO SEMANAL